



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 41/82

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

Sar - 20
20/10/82

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA :-

Art. 1º. - Com os recursos advindos da rubrica 2500.00.00 - Transferências de Capital - 2532.00.00 - Aux. e/ ou Contribuições da União mês de outubro do corrente exercício, fica aberto crédito suplementar na quantia de C\$... 2.001.000,00 (dois milhões e um mil cruzeiros), para execução do Convênio/ nº. 603/82 firmado em 05/10/82 entre PMBSF/DNOS, para obras de Muros de // Arrimo e Calçamento á Rua Prefeito Manoel Gonçalves - nesta cidade e Calçamento na Vila Nelita, neste Município, alocando-se os recursos ás dotações orçamentárias seguintes:-

	040 - DEP. OBR. V. e SERV. URBANOS	
	410 - Div. Construção e Controle	
040.410.1058575.1	- Abert. e Calçamento de Ruas e Avenidas	
	4000 - Despesas de Capital	
	4100 - Investimentos	
Ficha 114	4110 - Obras e Instalações.....C\$.	1.245.000,00
040.410.1058575.3	- Aterros, Drenagens e Muros de Arrimo	
	4000 - Despesas de Capital	
	4100 - Investimentos	
Ficha 115	4110 - Obras e Instalações.....C\$.	756.000,00

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 20 de outubro de 1.982

Mário de Oliveira Dias
Presidente

Reg. no livro próprio
data supra.

Amilton Moraes -Of. Adm.